

Publicado no DO/DF de 17.09.86

RESOLUÇÃO Nº 091/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669,48 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos) aplicada à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, através da O.S. nº 170/86-DTU, constante do Processo nº 030.007674/86.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1986

Presidente em Exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: WILSON MACIEL RAMOS, MIGUEL RAMIREZ SOSA, GETULIO GOES FERRETTI, JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA, ADEILDO VIEGAS DE LIMA, ARTHUR COELHO DE MELLO, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.